



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.774, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 56.600,00 – (cinquenta e seis mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.600,00 – (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

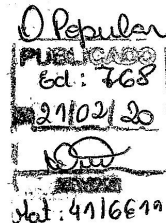
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

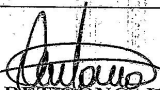
Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.774, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00	30.000,00	
0900.0824400692.087	012	3350.43.00	00	5.600,00	
0900.0824401172.184	085	3390.30.00	58	21.000,00	
0900.0824400712.088	036	3390.36.00	00		20.600,00
0900.0824400722.089	052	3390.36.00	37		11.000,00
0900.0824400732.090	064	3390.32.00	00		15.000,00
0900.0824400732.091	076	3390.39.00	27		10.000,00
TOTAIS				56.600,00	56.600,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO